



PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023 – RESPOSTA AO RECURSO
ADMINISTRATIVO – LEI Nº 8.666/93.

RELATÓRIO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações do Município de Canhotinho-PE, encaminhou o presente processo licitatório, solicitando a análise e parecer acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.207.681/0001-00, em razão da decisão que inabilitou esta empresa, do Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Referência e Metodologia composição de Custos e Planilha de preços.

A INABILITAÇÃO da empresa ocorreu em razão do descumprimento do item 8. 13 do edital, pois não anexou a PROPOSTA DE PREÇOS COM AS COMPOSIÇÕES E RELAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU COM A INICIATIVA PRIVADA, VIGENTES NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DESTES PREGÃO, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVA NO MERCADO.

Ocorre que a referida empresa anexou indevidamente a intenção de recurso administrativo que não trata do Processo Licitatório em questão, mencionando número de processo referente ao Município de Cedro – PE. Sendo assim, oriento a Comissão Permanente de Licitações a DESCONSIDERAR o documento apresentado pela empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.207.681/0001-00, e ainda, opino pela inabilitação desta empresa por não apresentar a Proposta de Preços no momento oportuno.

Parecer não vinculativo.

Canhotinho, 05 de junho de 2023.


Gicelle Lima Neves Mendonça
Procuradora Municipal
OAB nº 982-B





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo Administrativo: 021/2023

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

Objeto: **Locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Referência e Metodologia composição de Custos e Planilha de preços, em anexo**

Recorrente: JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ sob o nº. 36.207.681/0001-00

A empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA, não manifestou intensão de recurso quando a pregoeira abriu prazo as 09:53:59 do dia 30.05.2023, e por coincidência a empresa as 09:50, anexou ao sistema documento com intensão de recurso, o interessante nisso tudo que tal documento foi endereçado a Comissão de Licitação da Cidade de Cedro-PE e com o número do Pregão Eletrônico, totalmente diferente em questão, o que deixa claro a falta de comprometimento da empresa.

A INABILITAÇÃO da empresa deu-se pelo descumprimento do item 8. 13 do edital NÃO ANEXOU PROPOSTA DE PREÇOS COM AS COMPOSIÇÕES E RELAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU COM A INICIATIVA PRIVADA, VIGENTES NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVA NO MERCADO.

A PROPOSTA DE PREÇOS, FOI ANEXADA AS 10:54hs. HORÁRIO POSTERIOR A RODADA DE LANCES, ENCERRADA AS 09:15:37, QUANDO O PRAZO FINAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS SERIA ATÉ AS 08:00hs.

Diante dos fatos, mantenho na integra minha decisão da INABILITAÇÃO DA EMPRESA, obedecendo o princípio da vinculação do edital.

Canhotinho, 02 de junho de 2023.


JUCICLEIDE B. SILVA
PREGOEIRA

